



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Defesa, informações sobre a utilização de aviões das Forças Armadas por membros do Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Defesa, informações sobre a utilização de aviões das Forças Armadas por membros do Supremo Tribunal Federal.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Defesa reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

1 – Quais foram as viagens feitas pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal por meio dos aviões das Forças Armadas (dia, horário, destino) desde o dia 01/01/2023 até a presente data?

2 – Quem autorizou a utilização dos aviões por parte dos Ministros?

3 – Quais foram os motivos para as viagens?

4 – Quem são os membros das comitivas e os Ministros que fizeram uso dos aviões?

SF/23277.28292-09 (LexEdit)



5 - A autorização para o transporte de autoridades das referidas autoridades é permanente ou se trata de casos extraordinários?

6 – Qual o custo de cada viagem realizada pelos Ministros do STF?

7- Quais os critérios utilizados para autorização?

Por fim, solicita-se o acesso às planilhas de voo das referidas viagens.

JUSTIFICAÇÃO

O uso dos aviões da FAB é regido pelo Decreto 10.267, de 05 de março de 2020, que dispõe sobre o transporte aéreo de autoridades em aeronaves do Comando da Aeronáutica.

De acordo com o art. 2º do Decreto somente poderão requerer transporte aéreo em aeronave do Comando da Aeronáutica, o Vice-Presidente da República, os Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal, os Ministros de Estado e os Comandantes das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Todavia, conforme informações divulgadas pelo jornal “Gazeta do Povo”, em reportagem veiculada no dia 09 de março de 2023, alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal, como Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso fizeram uso de aviões da Força Aérea Brasileira para seus deslocamentos.

Dessa forma, na qualidade de membro do Congresso Nacional, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso.

Por sua vez, o § 1º do art. 6º estabelece que caso haja solicitação de informação nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro



2011, ou requisição pelos órgãos de controle, competirá à autoridade solicitante a disponibilização das informações a que se refere o caput.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Senador Eduardo Girão
Líder do NOVO



SF/23277.28292-09 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9463286374>